

LEI N.º 254.2000 DE 09 DE MAIO DE 2000.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RECEBER DO SR. JORGE DOS SANTOS PRATES, A “DOAÇÃO”, DE UMA ÁREA DE TERRA, MEDINDO 200 m2 DENTRO DE UMA ÁREA MAIOR DE 271.068 M2 SOB MATRÍCULA N.º 2.249, LOCALIZADA EM ESQUINA UMBÚ, MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA, ONDE SERÁ RECUPERADO MONUMENTO HISTÓRICO SOBRE O COMBATE DA RAMADA, VISANDO INTEGRAR O LOCAL COMO PONTO TURÍSTICO, e dá outras providências.”

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber do Sr. JORGE DOS SANTOS PRATES a DOAÇÃO, uma área de terra medindo 200m2 dentro de uma área maior de 271.068 m2 sob matrícula nº 2.249, do Registro de Imóveis de Ajuricaba, localizado-se em ESQUINA UMBÚ, Município de Nova Ramada/RS, ONDE SERÁ RECUPERADO MONUMENTO HISTÓRICO SOBRE O COMBATE DA RAMADA, (atual Túmulo dos Combatentes da Ramada, junto a RS 514),visando integrar o local como PONTO TURÍSTICO.

Art. 2º-As despesas com a escrituração pública, inclusive as tributárias correrão por conta do Município.


Art. 3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º-Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 09 de maio de 2000.


HARDI MILTON EICKHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


ORLANDO RUBERT
Sec. Mun. de Adm. e Planejamento

Prefeitura Municipal